

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 147/96

OBJETO DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO EM NOSSO
MUNICÍPIO.

Apresentado em Sessão do dia 02/12/96

Autoria VEREADOR JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ____/____/____ Rejeitado em ____/____/____

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 147/96

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nosso Município.

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA E DAVI PERES AGUIAR, Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de DR. JOSÉ CAUBI CAMPELLO BESSA, um dos logradouros públicos de nosso Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 1.996.


João Batista Giglio Villela
Vereador


Davi Peres Aguiar
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Os nobres Vereadores conhecem os relevantes serviços prestados ao Município, pelo homenageado, sendo dispensada qualquer justificativa por parte destes Vereadores.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1.996.


João Batista Giglio Villela
Vereador


Davi Peres Aguiar
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

- ASSESSORIA-JURÍDICA -

Proj. de lei nº 147/96

Autoria: Vereador João Batista Giglio Villela

Pretende o ilustre Vereador acima indicado, com esta - proposta, denominar de DR. JOSÉ CAUBI CAMPELLO BESSA, um dos - logradouros existentes no Residencial Francisco de Assis, nes- te Município, autorizando o Chefe do Executivo a fazê-lo, atra - vés de Decreto.

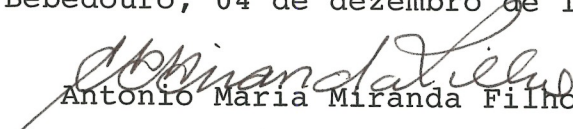
Estão previstos os recursos para cobertura das despe - sas com a execução da lei.

Trata-se de matéria de iniciativa concorrente.

Pela legalidade.

É o nosso parecer.

Bebedouro, 04 de dezembro de 1.996.


Antonio Maria Miranda Filho

OAB 17.665



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais
ao...../96, de autoria
do *Exentivo do Prefeito*

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**,

Sala das Sessões, *09* de *Dezembro*1.996.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, *09* de *12*1.996.

Carlos Ribeiro
CARLOS RIBEIRO
Presidente

Celso Aparecido de Oliveira
CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

João Batista Giglio Villela
JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei N.º 147/96

de autoria do vereador: JOÃO B. G. VILBELA.

EMENTA: Com base no Parecer Jurídico,
Somos pela Decalidação.

Relatório: Na qualidade de Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, após estudos e análise, ao referido Projeto, e também ao parecer do departamento jurídico emito parecer de

Sala das Sessões, 09 de Set. de 96


LUIS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

Acolhemos o Parecer emitido pelo Relator.


CARLOS RIBEIRO
Presidente


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao.....*Projeto de Lei*.....Nº *147/96*

de autoria do vereador:.....*João Batista Picholliella*.....

EMENTA:.....*Dispõe sobre denominações de*
logradouro Público em nosso município.....

Relatório: Na qualidade de Relator da Comissão de Justiça e Redação, após estudos e análise,
ao Projeto emito Parecer de.....*Legalidade*.....

Sala das Sessões,.....*9* de.....*12*.....de.....*1996*.....

[Signature]
CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

Acolhemos o Parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
DAVI PERES AGUIAR
Presidente

[Signature]
BENEDICTO ORNELLAS
Membro